

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA PARA AS LINHAS DE PESQUISA I e II

MATRIZES EPISTEMOLÓGICAS APLICADAS NA PESQUISA DO DIREITO- 45 h

EMENTA:

O SEMINÁRIO BUSCA OFERECER AO ALUNO CONHECIMENTO E SUPORTE TEÓRICO SOBRE AS DIFERENTES MATRIZES EPISTEMOLÓGICAS APLICADAS PARA A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA DO DIREITO. BUSCA AINDA DISCUTIR OS LIMITES E TENDÊNCIAS DAS TEORIAS CONTEMPORÂNEAS APLICADAS NA PESQUISA AVANÇADA E NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO VOLTADA PARA A ESFERA DO DIREITO. O SEMINÁRIO TEM POR FINALIDADE INTEGRAR OS PROFESSORES DO PROGRAMA DE DOUTORADO EM TORNO DOS MARCOS TEÓRICOS UTILIZADOS EM SUAS LINHAS DE PESQUISA. NA DINÂMICA DO SEMINÁRIO OS PROFESSORES DE CADA LINHA DE PESQUISA PARTICIPARAM DOS ENCONTROS APRESENTANDO OS ASPECTOS ESTRUTURAIS DE SEUS MARCOS TEÓRICOS E COMO OS MESMOS PODEM SER APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE TESES DE DOUTORAMENTO.

A PROPOSTA SERÁ A DE TRANSFORMAR O SEMINÁRIO EM UMA OFICINA DE ESTUDOS INTEGRANDO OS PROFESSORES DAS LINHAS DE PESQUISA COM OS DOUTORANDOS DE TAL FORMA QUE SE PASSE A PENSAR EM PESQUISAS ARTICULADAS E SUSTENTADAS EM GRUPOS DE PESQUISA CONSOLIDADOS. O PRODUTO FINAL DO SEMINÁRIO SERÁ O DE OFERECER INSTRUMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUE SIGAM OS

PARÂMETROS ADEQUADOS PARA TESES DE DOUTORAMENTO.

POR FIM, O OFERECIMENTO DO SEMINÁRIO VISA ESTIMULAR À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TESES DE DOUTORAMENTO COMPROMETIDOS COM REFLEXÕES PROSPECTIVAS E PRAGMÁTICAS NA ANÁLISE DE PROBLEMAS CONCRETOS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS E GRUPOS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

DESENVOLVER POTENCIALIDADES PARA IDENTIFICAR OS REFLEXOS DOS MODELOS DE ESTADO E GOVERNO BRASILEIROS NA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL A PARTIR DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

EXPOR AS RELAÇÕES ENTRE O DIREITO CONSTITUCIONAL, CIÊNCIA POLÍTICA E CIÊNCIA ECONÔMICA PARA A INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL (INTERDISCIPLINARIEDADE);

IDENTIFICAR OS REFLEXOS DOS MODELOS DE ESTADO E DE GOVERNO NA ATIVIDADE ECONÔMICA, COM ESPECIFICIDADE PARA A ÁREA EMPRESARIAL;

BUSCAR ELEMENTOS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL TENDO EM VISTA A REALIDADE ECONÔMICA, EMPRESARIAL E SOCIAL DO BRASIL.

BIBLIOGRAFIAS:

OBRAS INTERNACIONAIS:

01. ALCHOURRÓN, CARLOS E.; BULYGIN, EUGENIO. ANÁLISIS LÓGICO Y DERECHO. MADRID: CENTRO DE ESTUDIOS CONSTITUCIONALES, 1991.
02. BAUMAN, ZYGMUNT. MODERNIDADE LÍQUIDA. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR EDITOR, 2001.
03. CASTANHEIRA NEVES, A. METODOLOGIA JURÍDICA: PROBLEMAS FUNDAMENTAIS. COIMBRA: COIMBRA EDITORA, 1993.
04. ECO, UMBERTO. COMO SE FAZ UMA TESE EM CIÊNCIAS HUMANAS. TRAD. DE GILSON CESAR CARDOSO DE SOUZA. SÃO PAULO: EDITORA PERSPECTIVA, 1998.
05. GADAMER, HANS-GEORG. [WAHRHEIT UND METHODE]. VERDADE E MÉTODO. TRAÇOS FUNDAMENTAIS DE UMA HERMENÊUTICA FILOSÓFICA. TRADUÇÃO DE FLÁVIO PAULO MEURER. PETRÓPOLIS: VOZES, 1999.
06. ECHAVE, DELIA TEREZA; URQUIJO, MARIA EUGENIA; GUIBOURG, RICARDO. LÓGICA, PROPOSICIÓN Y NORMA. BUENOS AIRES: ASTREA, 1991.
07. HABERMAS, JÜRGEN. DIREITO E DEMOCRACIA: ENTRE FATICIDADE E VALIDADE. VOL.I. TRADUÇÃO: FLÁVIO BENO SIEBENEICHLER. RIO DE JANEIRO: TEMPO BRASILEIRO, 2005.
08. POSNER, RICHARD A. ECONOMIC ANALYSIS OF LAW. 9A ED. NEW YORK: WOLTERS KLUWER, 2014.
09. Kelsen, HANS. TEORIA PURA DO DIREITO. 6ª ED. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2003.
10. LARENZ, KARL. METODOLOGIA DA CIÊNCIA DO DIREITO. 3ª EDIÇÃO. LISBOA: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, 1997.
11. LUHMANN, NIKLAS. O DIREITO DA SOCIEDADE. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2016.
12. NICOLESCU, BASARAB. O MANIFESTO DA TRANSDISCIPLINARIEDADE. 3ª ED. SÃO PAULO: TRIOM, 2008.
13. ROBLES, GREGÓRIO. O DIREITO COMO TEXTO: QUATRO ESTUDOS DE TEORIA COMUNICACIONAL DO DIREITO. BARUERI – SP: MANOLE, 2005.
14. ROEMER, ANDRÉS. DERECHO Y ECONOMÍA: UNA REVISIÓN DE LA LITERATURA. CIDADE DO MÉXICO: ITAM, 2000.
15. TEUBNER, GUNTHER. O DIREITO COMO SISTEMA AUTOPOIÉTICO. LISBOA: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, 1993.

OBRAS NACIONAIS:

01. CALIENDO, PAULO. DIREITO TRIBUTÁRIO E ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO: UMA VISÃO CRÍTICA. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2009.
02. CARVALHO, CRISTIANO ROSA DE. TEORIA DO SISTEMA JURÍDICO: DIREITO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO. SÃO PAULO: ED. QUARTIER LATIN, 2005.
03. CARVALHO, PAULO DE BARROS. DIREITO TRIBUTÁRIO: LINGUAGEM E MÉTODO. 6ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: NOESES, 2015.
04. GUERRA FILHO, WILLIS. INTRODUÇÃO À FILOSOFIA E À EPISTEMOLOGIA JURÍDICA. PORTO ALEGRE: LIVRARIA DO ADVOGADO, 1999.
05. NEVES, MARCELO DA COSTA PINTO. TRANSCONSTITUCIONALISMO. SÃO PAULO, MARTINS FONTES, 2009.
06. OLIVEIRA, MANFREDO A. DE. REVIRAVOLTA LINGÜÍSTICO-PRAGMÁTICA NA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA. 3ª ED. SÃO PAULO: EDIÇÕES LOYOLA, 2006.
07. STEIN, ERNILDO; STRECK, LÊNIO. HERMENÊUTICA E EPISTEMOLOGIA. PORTO ALEGRE: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2011.
08. VITA, JONATHAN BARROS. TEORIA GERAL DO DIREITO: DIREITO INTERNACIONAL E DIREITO TRIBUTÁRIO. SÃO PAULO: QUARTIER LATIN 2011.
09. WOLKMER, ANTONIO CARLOS. INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO JURÍDICO CRÍTICO. SÃO PAULO: ED. SARAIVA, 2001.
10. ZYLBERSZTAJN, DÉCIO; STAJN, RACHEL. DIREITO E ECONOMIA: ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E DAS ORGANIZAÇÕES. RIO DE JANEIRO: CAMPUS JURIDICO, 2005.

BIBLIOGRAFIAS COMPLEMENTARES:

01. ATIENZA, MANUEL. AS RAZÕES DO DIREITO. TRADUÇÃO DE MARIA CRISTINA GUIMARÃES CUPERTINO. 3ª. ED. SÃO PAULO: LANDY LIVRARIA EDITORA, 2006.
02. CANOTILHO, J.J. G. DIREITO CONSTITUCIONAL. 6ª ED. COIMBRA: ALMEDINA, 1993.
03. CARVALHO, AURORA TOMAZINI DE. CURSO DE TEORIA GERAL DO DIREITO: O CONSTRUCTIVISMO LÓGICO-SEMÂNTICO. 5A ED. SÃO PAULO: NOESES, 2016.
04. DWORKIN, RONALD O IMPÉRIO DO DIREITO. TRADUÇÃO DE JEFFERSON LUIZ CAMARGO. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1999.
05. FLUSSER, VILÉM. LÍNGUA E REALIDADE. 3ª ED. SÃO PAULO: ANNABLUME, 2007.
06. GUERRA FILHO, WILLIS. TEORIA DA CIÊNCIA JURÍDICA. SÃO PAULO: SARAIVA, 2001.
07. HOMEM, ANTONIO PEDRO BARBAS. HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO. COIMBRA: COIMBRA EDITORA, 2003.

08. NIETO, ALEJANDRO. CRÍTICA DE LA RAZÓN JURÍDICA. MADRID: EDITORIAL TROTTA, 2007.
09. PERELMAN, CHAÏM. [ÉTHIQUE ET DROIT]. ÉTICA E DIREITO. TRADUÇÃO DE MARIA ERMANTINA PEREIRA. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1996.
10. POPPER, KARL. A LÓGICA DA PESQUISA CIENTÍFICA. SÃO PAULO, CULTRIX, 1993.
11. SCAVINO, DARDO. LA FILOSOFIA ACTUAL: PENSAR SIN CERTEZAS. SANTIAGO DEL ESTERO: PAIDÓS POSTALES, 1999.
12. STRECK, LÊNIO LUIZ. VERDADE E CONSENSO: CONSTITUIÇÃO, HERMENÊUTICA E TEORIAS DISCURSIVAS. 4ª ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2011.
13. TEUBNER, GUNTHER (ED.). GLOBAL LAW WITHOUT A STATE. BROOKFIELD: DARTMOUTH 1997, P. 3-28.
14. TIMM, LUCIANO BENETTI. O NOVO DIREITO CIVIL. 1. ED. PORTO ALEGRE: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2008.
15. VILANOVA, LOURIVAL. CAUSALIDADE E RELAÇÃO NO DIREITO. SÃO PAULO: SARAIVA, 1989.
16. VITA, JONATHAN BARROS. (RE)DEFININDO O CONCEITO DE ENCARGO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO ARTIGO 166 DO CTN. IN: REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO. BRASÍLIA: FORTIUM, V. 6, Nº 2, JUL-DEZ 2011, P. 191-211.
17. VITA, JONATHAN BARROS. OS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JUDICIAL E A MATÉRIA TRIBUTÁRIA NA GEOGRAFIA DO SISTEMA JURÍDICO. IN: CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO: QUESTÕES POLEMICAS. COORDENADOR: ALESSANDRO ROSTAGNO. SÃO PAULO: NOESES, P. 263-284, 2011. (ISBN 978-85-99349-45-8)
18. VITA, JONATHAN BARROS. TEORIA GERAL DAS NORMAS ANTIELISIVAS: (RE)DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO IN: DIREITO TRIBUTÁRIO: HOMENAGEM A HUGO DE BRITO MACHADO. ORG. ANDRÉ ELALI. SÃO PAULO: QUARTIER LATIN, P. 97-130, 2011. (ISBN 85-7674-531-3)
19. VITA, JONATHAN BARROS. DEFININDO CONCEITOS NO PLANO CONSTITUCIONAL: POSSIBILIDADES SEMIÓTICAS. IN: DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO: HOMENAGEM AO PROFESSOR MICHEL TEMER. COORD. NEWTON DE LUCCA; MARIANA BARBOZA BAETA NEVES; E SAMANTHA RIBEIRO MEYER-PFLUG. SÃO PAULO: QUARTIER LATIN, P. 331-341, 2012. (ISBN 857674610-7)
20. WEBER, MAX. METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (PARTES 1 E 2), SÃO PAULO: CORTEZ, 2001.
21. ZULETA, HUGO R. NORMAS Y JUSTIFICACIÓN: UNA INVESTIGACIÓN LÓGICA. BARCELONA: MARCIAL PONS, 2008.